

CIRCULAR Nº 30 / 2017

São Paulo, 14 de Agosto de 2017.

Volta do Adicional de 1% sobre o COFINS na Importação

Prezado Cliente,


Foi publicado no DOU dia 10 de agosto a Medida Provisória nº794/2017 que revoga a MP 774/2017, dessa forma, voltam a produzir efeitos às regras da desoneração da folha de pagamento, e o acréscimo de 1% sobre o COFINS-Importação conforme o § 21 do art. 8º da Lei nº 10.865/04.

Além de majorar a carga tributaria na importação, o valor da contribuição paga em decorrência deste adicional de alíquota também não gera direito ao desconto do crédito.

Conforme revogação da citada norma, o adicional de 1% da alíquota do COFINS-Importação volta a ser exigido em relação às operações ocorridas a partir de 09.08.2017.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br